

CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVERSA DO JAGUARIBE - UNIAGUARIBE
PROCESSO SELETIVO 2026.1
CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD
EDITAL Nº 02.16.09/2025

A Reitoria do Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe - UNIAGUARIBE, instituição mantida pela Associação Multiversa Educacional - AME e credenciada como centro universitário pela Portaria Ministerial nº 1.073 de 29/12/2021, divulga, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso nos seus Cursos de Graduação EAD (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico) para o semestre referente a 2026.1, na forma a seguir discriminada:

1. CURSOS DO PROCESSO SELETIVO

O quadro geral dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e o turno estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados, no Campus sede, na cidade de Aracati/CE, Rod. CE 040, SN, Km 138, Bairro Prefeito Armando Rocha , CEP: 62.801002.

Curso	Título	Regime de oferta	Modalidade	Ocorrência	Turno	Vagas	Duração
Administração	Bacharelado	Flex	EAD	2 encontros semanais	Noturno	60	4 anos
Análise e Desenvolvimento de Sistema	Tecnológico	Flex	EAD	2 encontros semanais	Noturno	100	2,5 anos
Ciências Contábeis	Bacharelado	Flex	EAD	2 encontros semanais	Noturno	100	4 anos
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Flex	EAD	2 encontros semanais	Noturno	100	2 anos
Gestão Financeira	Tecnológico	Flex	EAD	2 encontros semanais	Noturno	100	2 anos
Engenharia de Software	Bacharelado	Flex	EAD	2 encontros semanais	Noturno	100	4 anos

1.1 Os cursos na categoria Ead terão atividades presenciais 2 (dois) dias da semana no período noturno.

1.2 Caso necessário poderão ser realizados componentes curriculares na modalidade a distância ou semipresenciais obedecendo a legislação vigente, assim como aulas aos sábados, no turno diurno.

1.3 Caso o curso contemple estágio, as atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Bacharelado poderão ocorrer no contraturno.

1.4 Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 2 anos, o período de integralização máximo é de 3 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 3 anos, o período de integralização máximo é de 5 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 5 anos, o período de integralização máximo é de 7,5 anos.

1.5 Caso haja necessidade, a instituição poderá remanejar a quantidade de vagas ofertadas de um turno para o outro dentro do mesmo curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local: as inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas através do site

[Graduação – Unijaguaripe](#).

2.2 Período de inscrição: as inscrições ocorrerão no período de **14/10/2025 a 20/04/2026**, podendo ser encerradas quando do preenchimento do limite de vagas em cada curso.

2.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.

2.4 O candidato ao inscrever-se, declarará sua condição:

- a. De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.
- a. De aluno que prestou o Enem - Exame Nacional do Ensino Médio em qualquer edição do exame.
- a. De aluno matriculado no terceiro ano do Ensino Médio.

2.5 O candidato poderá solicitar a forma de ingresso facultada ao graduado se possuir outro curso superior, independente de concurso vestibular, condicionada à existência da vaga no curso pleiteado.

2.6 O candidato poderá solicitar transferência, facultada a alunos regulares de graduação em Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, condicionada a existência de vaga e mediante processo seletivo. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da Lei.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação deste processo seletivo é realizada seguindo dois formatos da escolha do candidato: formato on-line ou formato presencial.

3.2 A pontuação será aferida através de uma prova de redação dissertativa a ser elaborada em Língua Portuguesa, com no mínimo 400 e no máximo 800 palavras.

3.3 A nota da Redação terá valor de 100 (cem) pontos.

3.4 Não será permitida revisão ou vista da redação do Processo Seletivo.

3.5 A nota mínima para aprovação é de 50 pontos na redação.

3.6 Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Padrão da Língua Portuguesa	20
Adequação ao Tema	20
Argumentação	20
Coesão Textual	20
Proposta de Intervenção	20
Pontuação Máxima	100

3.7 A Reitoria publicará uma portaria nomeando a Comissão Executiva do Processo Seletivo que será responsável pela elaboração, aplicação e correção de todas as avaliações do processo seletivo.

a. A comissão Executiva do Processo Seletivo, por meio de seu/sua presidente(a) será responsável por todas as publicações relativas a este processo seletivo, inclusive a publicidade dos candidatos aprovados e as convocações para a matrícula, ouvindo sempre a Secretaria Acadêmica.

3.8 O candidato que apresentar comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020, com a pontuação mínima de 500 pontos, estará isento da realização da prova e estará automaticamente aprovado.

4. DATA E LOCAL DA PROVA

4.1 Formato on-line.

4.1.1 Possui liberação automática para realização da avaliação após a inscrição.

4.1.2 A avaliação ficará aberta para conclusão seguindo o prazo de inscrição no item 2.2.

4.1.3 O acesso a avaliação ficará disponível no portal do candidato:

<https://unijagaribe.multiversa.edu.br/inscricao-graduacao/>

4.1.4 Não será possível alteração após o envio da redação.

4.2 Formato presencial.

4.2.1 Data da prova: as provas ocorrerão de segunda a sexta, das 9h às 11h e 13h às 21h, sendo no sábado das 9h às 11h.

4.2.2 Horário da Prova : conforme agendamento, com tempo máximo de 02 horas para a realização.

4.2.3 Local: Campus da Unijagaribe, cidade de Aracati - CE, Rod. CE 040, SN, km 138, Prefeito Armando Rocha, CEP 62.801-002.

4.2.4 Na hipótese de vagas remanescentes a instituição reserva-se o direito de realizar processos seletivos continuados até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o segundo semestre de 2026, conforme previsto no calendário acadêmico.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O candidato portador de necessidades especiais, tal como usuário de prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, e indicação da Classificação Internacional de Doença (CID), ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Aracati - CE, Rod. CE 040, SN, km 138, Prefeito Armando Rocha, CEP 62.801-002.

5.1.1 O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até a data limite das inscrições.

5.1.2 O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico na forma acima especificada, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

5.1.3 O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, a IES não disponibiliza a realização das provas em braile, Libras ou com intérprete de Língua Portuguesa de sinais.

5.1.4 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.1.1 **No caso da avaliação presenciais.** Não comparecer para a realização da avaliação, não atingir o mínimo de 50 pontos para aprovação, utilizar celular ou relógio durante a aplicação da avaliação, atentar contra a ordem no local de aplicação ou portar armas dentro das dependências da instituição.

6.1.2. **No caso da avaliação on-line.** Não realizar a avaliação durante o período descrito no item 2.2, não atingir o mínimo de 50 pontos para aprovação e utilizar meios fraudulentos para a realização da avaliação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da prova será divulgado em até 48 horas após a realização, e estarão disponíveis no portal do candidato no site da instituição.

7.2 A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

7.3 Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.

8.2 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo deverá ser realizada em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado da prova.

8.3 Dos documentos para a matrícula

Apresentar o Original e 01 fotocópia

- a. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- a. Certidão de nascimento ou casamento;
- a. Cédula de identidade (R.G);
- a. CPF;
- a. Comprovante de endereço;
- a. Título de eleitor;
- a. Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
- a. Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- a. Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente registrado e entregar 1 fotocópia;
- a. Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar 1 via original e 1 fotocópia;
- a. Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

8.4 No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5 A Unijagaribe reserva-se o direito de não iniciar turmas nos cursos de graduação em que as matrículas dos aprovados no processo seletivo forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no processo seletivo não implica na obrigatoriedade desta instituição de ensino superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no processo seletivo, e que estejam nesta condição será permitido:

- a) Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b) Optar por outro curso que possua vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula no segundo semestre letivo dos cursos de graduação com início das aulas previsto para para 02 de fevereiro de 2026.

9.2 Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por este Edital.

9.3 Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da Unijagaribe, incluindo sua Política de Privacidade disponível em seu website, de acordo com a qual manifesta consentimento no compartilhamento e uso de seus dados para os fins especificados.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, ouvindo a Direção Geral sempre que necessário.

9.5 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (88) 99678- 0027.

Publique-se e cumpra-se.

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO HENRIQUE DUMMAR ANTERO Aracati-CE, 16 de setembro de 2025.
CPF: 629.146.003-30
Data: 16/09/2025 18:23:32 -03:00



Antonio Henrique Dummar Antero

Reitor

Centro Universitário do Vale do Jaguaribe - UNIAGUARIBE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DAEUG-UA8KD-A34RG-7NJ6P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANTONIO HENRIQUE DUMMAR ANTERO (CPF 629.146.003-30) em
16/09/2025 18:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.167.58.225	Lat: -4,571868 Long: -37,787703
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	antonio.antero@unijaguaribe.edu.br
Email verificado	
0uYj7dIYzh2Epupc6tlmAAT9gD5iX+TwqDweasHTsfA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.interfy.io/validate/DAEUG-UA8KD-A34RG-7NJ6P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.interfy.io/validate>